

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 369/2021**

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 41/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.  PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>11 DE MAIO DE 2021</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021.

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021, das empresas e profissionais: **BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA, NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, STANG CLINICA MEDICA LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2021.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**EMPRESA CONTRATADA: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ 35.784.444/0001-40**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.</b>	48	576	102,70	4.929,60	59.155,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.</b>	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.</b>	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>175.651,20</b>

**EMPRESA CONTRATADA: JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ 41.619.368/0001-10**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	144	1.728	102,70	14.788,80	177.465,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	36	432	129,00	4.644,00	55.728,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>254.289,60</b>

**EMPRESA CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.</b>	240	2.880	102,70	24.648,00	295.776,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	240	2.880	129,00	30.960,00	371.520,00



	<b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.</b>					
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.</b>	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>709.488,00</b>

**EMPRESA CONTRATADA: STANG CLINICA MEDICA LTDA.  
CNPJ 40.891.415/0001-17**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>STANG CLINICA MEDICA LTDA.</b>	310	3.720	102,70	31.837,00	382.044,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>STANG CLINICA MEDICA LTDA.</b>	115	1.380	129,00	14.835,00	178.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>560.064,00</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 1.699.492,80**  
(Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo 07/05/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



000005


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 063/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 01 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2255 do dia 04/05/2021 página 77. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu via protocolo os envelopes de: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.485.708/0001-27 e BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 35.784.444/0001-40, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente, Pessoa Jurídica NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando os profissionais médicos: 01 – **Maria Lucia Pretto CRM/PR nº 13.498**; 02 – **Taynara Dantas de Douza CRM/PR nº 38.423**; 03 – **Dante Germano Mousquer CRM/PR nº 38.099**; 04 – **Carol Motinho Silva Sá CRM/PR nº 46.335**; 05 – **João Pedro Penteado Barbosa CRM/PR nº 44.981** e 06 – **Karen Keith Andrade Wendler CRM/PR nº 40.189**. A proponente, Pessoa Jurídica BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni CRM/PR nº 43.374**. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital, considerando as proponentes HABILITADAS e apta ao credenciamento dos indicados, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Membro da Comissão

  
DANIELA RAITZ  
Membro da Comissão



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 064/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3A do Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 02 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2256 do dia 05/05/2021 página 131. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu via protocolo os envelopes de: 01 – JULIANA BATISTA DE MOURA CNPJ Nº 41.619.368/0001-10; 02 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 e 03 – STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 40.891.415/0001-17, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente, JULIANA BATISTA DE MOURA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica **Juliana Batista de Moura, CRM/PR nº 46.275**. A proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando os profissionais médicos: **01 – Maria Paula Ramos de Menezes, CRM/PR nº 45.039; 02 – Daniela Lopes de Souza, CRM/PR nº 36410; 03 – Manoela Pozzolo Pedro CRM/PR nº 46.633; 04 – Hellen Loiose Barcella CRM/PR nº 46.588; 05 – Fabiana Soledade de Oliveira CRM/PR nº 46.379 e 06 – Marco Antonio de Momi CRM/PR nº 45.268**. A proponente STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01 e 02 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica **Fernanda Caroline Stang, CRM/PR nº 46.266**. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital,



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 065/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

considerando as proponentes HABILITADAS e apta ao credenciamento dos indicados, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

PRISCILA ALVES DE LUCA  
Membro da Comissão

DANIELA RAITZ  
Membro da Comissão

Avive

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

02

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n° 006/2021 ✓

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	4.300	51.600	102,70	441.610,00	5.299.320,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1.700	20.400	129,00	219.300,00	2.631.600,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	200	6.000	146,50	73.250,00	879.000,00
Valor total					8.809.920,00	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal. ✓

Londrina, 30 de abril de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador,

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.  
Rua Ayrton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

000002



Avive

02



Avive

## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS ✓

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº 006/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

1. Nome: Maria Paula Ramos de Menezes – CRM-PR nº 45.039 ✓
2. Nome: Daniela Lopes de Souza – CRM-PR nº 36.410 ✓
3. Nome: Manoela Pozzolo Pedro – CRM-PR nº 46.633 ✓
4. Nome: Hellen Louise Barcella – CRM-PR nº 46.588 ✓
5. Nome: Fabiana Soledade de Oliveira – CRM-PR nº 46.379 ✓
6. Nome: Marco Antonio de Momi – CRM-PR nº 45.268 ✓

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Londrina, 30 de abril de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, portador do RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina/PR, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, brasileiro, solteiro, médico, devidamente inscrito no CRM/PR nº 036784, nascido em 08/06/1990 no município de Rolândia/PR, portador do RG nº 10.044.577-8 e inscrito no CPF nº 043.796.069-29, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 1301, Santa Rosa, CEP 86.050-070, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato criada Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa passa ser Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo-as a título oneroso, para a sócia ingressante **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, declarando haver recebido a quantia acima no presente ato, dando plena, geral e rasa quitação do valor.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrências das alterações o capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO	3.500	3.500,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à

000005

d. Costa

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada a à Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG. portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17. residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá a sua sede, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIACO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	3.500	3.500,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

**Parágrafo Único:** Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo primeiro:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram os sócios, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

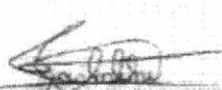




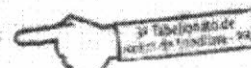
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 33.458.003/0001-22  
NIRE 41209161683

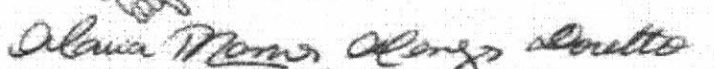
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Londrina, 21 de setembro de 2020.

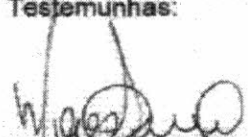
  
  
THIAGO CASTRO SILVEIRA


  
  
IASMINE SALLE SILVEIRA

  
  
DANIEL RICARDO ARENALES TORRES

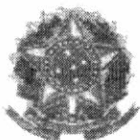
  
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO

Testemunhas:

  
Marcos Antônio Serra  
RG: 7.012.797-0 SESP-PR  
CPF: 007.017.559-46

  
Jéssica Cintra Silva  
RG 9.800.489-0 SESP-PR  
CPF: 009.695.929-06





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAYCON HENRIQUE ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065719, inscrito no CPF nº 07241501969, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07241501969	065719	MAYCON HENRIQUE ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:09 SOB Nº 20207435901.  
 PROTOCOLO: 207435901 DE 10/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006142575. CNPJ DA SEDE: 33468003000122.  
 NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação.



13/07/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/127831006206099790685>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onúdos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 16:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831006206099790685-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2293d4ba91cd2c1d2ec3218d1f74684288728715774b930a371e3e91ca6f778db56a50689069814d044e831fd  
c819447854d49ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



05/04/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.458.003/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOCALIDADE <b>AV AYRTON SENNA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1703</b>
CPF <b>88.050-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA FAZENDA PALMANO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AVIVE.SERV.MED@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3020-0405/ (43) 9922-6669</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 08:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

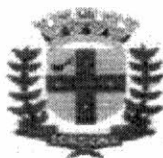
Nome Empresarial: <b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</b>		Protocolo: PRC2106395250			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41209161683	<b>CNPJ</b> 33.458.003/0001-22	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/04/2019	<b>Início de Atividade</b> 25/04/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 500, SALA 1703, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-460					
<b>Objeto Social</b> Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.					
<b>Capital Social</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 022.279.289-21	<b>Participação no capital</b> R\$ 175.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> IASMINE SALLE SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 034.333.009-17	<b>Participação no capital</b> R\$ 171.500,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	<b>CPF/CNPJ</b> 440.300.068-17	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.500,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	<b>CPF</b> 022.279.289-21	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 10/12/2020	<b>Número</b> 20207435901	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: 33.458.003/0002-03</b>			
<b>1 - NIRE: 35920079066</b>					
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 05 ANDAR 04 - JARDIM SAO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 15:02:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **OPQ1QSGC**



PRC2106395250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ****Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento****CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA****Nº 1878779 / 2021****Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição**

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** ✓  
CPF/CNPJ: 33.458.003/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

**Londrina, 26 de março de 2021**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
5Rk#Fz9IY0W1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006119568201990

Inscrição Municipal: 2569060

S.F.A. 206483

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Atividades (CNAE): 8630-5/99.00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019). 8610-1/02.00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019).

Município: Londrina Endereço: RUA João Wyclif, 111, ANDAR 11; SALA 1110; Gleba Fazenda Palhano

CEP: 86050450

Área: 73.55

Local e data: Londrina, quarta, 18 de março de 2020

Validade:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

ÁREA UTILIZADA: 73M2

PRP1938412653 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Código de Autenticidade: 20TJLJASGW

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 19 DO DECRETO 1416/2019."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

13/03/2020

Imprimir Documento



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

### Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 023971581-24

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 16/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023447426-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.458.003/0001-22

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Dambrosi  
Edelson Danieze Macri  
Juvencio Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Góes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.458.003/0001-22.-

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tar. 32% - 141 Art. 1.º, 2.º II - 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Março de 2021.

**DISTRIBUIDOR**  
Juvencio Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Qualis: pr - ESDA

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Cópia de dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.ja.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net/br/doc/mento/127831603211384071148>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127831603211384071148-1  
Data: 18/03/2021 15:10:53  
Valor Total do Ato: R\$ 3,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALGB5158-UFM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1136  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
FONE: 3344-5438 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo Bastos Qualificação Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO T.MOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 15:18:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no sistema eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2021 09:48:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127831803211394071148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721-2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b281642b9d8508869cab3ee983e2d2cb106bc318e6a5dbb7f94d5baa51829897d0c52db425cccb2a217a447b70a5db77954d48ba27f35c970603be7b70364f9

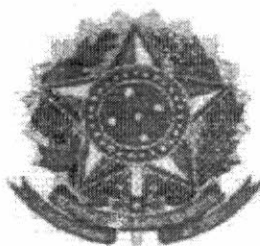


8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **16/07/2021**.

Chave de validação [8ab2818c090662b6b97a257b313e66ce3ee50a3f](https://www.crmpr.org.br/validar/8ab2818c090662b6b97a257b313e66ce3ee50a3f)

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Validade</b>
12011	33.458.003/0001-22	06/05/2019	<del>06/05/2019</del>

**Razão Social**  
 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Nome Fantasia**  
 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Endereço**  
 R JOÃO WYCLIF - GLEBA FAZENDA PALHANO, 111, 11ºAND-  
 LONDRIANA / PR

**Município / UF**  
 LONDRIANA / PR

**CEP**  
 86050-450

**Responsável**  
 45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

**Classificação**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2014. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

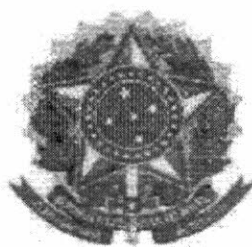
Chave de validação nº. a395heada45302790a30937e7f73df40ef5e37c69

Emitida eletronicamente via internet em 12/01/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crimpr.org.br](http://www.crimpr.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****Certidão Negativa de Débitos** ✓

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia **31/01/2022**.

Chave de validação [4bcf4753cc88d86520642c6744b4c77fa3db719f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



### CARTA DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A signatária, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 e CRM sob nº 12011, localizada na Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110-11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, Cep: 86050-450. Fone: (43) 3337-04 26 / (43) 98804-71 07 / (43) 98804-2103, e-mail: [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com), através de seu responsável legal Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, declara que, A Dra. **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº **45.039**, é o profissional de nossa empresa, vinculado ao Conselho Regional de Medicina/CRM que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Eu, **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº **45.039**, declaro que, aceito a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado e atuarei como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

Avive Gestão de Serviços Médicos Elrell.  
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #649bb1851d9c0a868b9512909cc5e75d7ec12afea1690386a6616cbf7da52f4f  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b>



# autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
 Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
 Última atualização em 13 Nov 2020 às 15:46:16  
 Identificação: #87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b

## Página de assinaturas








**MARIA DORETTO**  
 440.300.068-17  
 Signatário

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
 Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 13 Nov 2020<br>15:43:53 |    | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 13 Nov 2020<br>15:46:16 |   | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                   |
| 13 Nov 2020<br>15:46:16 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                      |
| 13 Nov 2020<br>15:43:57 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 13 Nov 2020<br>15:44:17 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original: #649bb1851d9c0a868b9512909cc5e75d7ec12afea1690386a6616cbf7da52f4f  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b>



000031

**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina de Paraná

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO**

Inscrição: 058009 em 05/08/2005

Nome: **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**

Profissão: **ROBERTO GALERNO DE MENEZES e ANA PAULA BRUNO RAMOS DE MENEZES**

Nacionalidade: **BRASIL**      Nascimento: **24/02/1980**

Naturalidade: **São Gonçalo do Sertão MG**

Diplomado pela: **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS LOURDES**      Formado em: **2005**

Identidade: **440.500.008-17**      Órgão Expedidor: **São SP**

*Maria Paula Ramos de Menezes*  
Assinatura do Portador



**POLEGAR DIREITO**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o Art. 8º, Inc. III da Lei Estadual nº 7.212/2005, publicado a 12/11/2020 às 11:30:15. Documento e Documento em: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>

P



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 127831211204226936920-1  
 Data: 12/11/2020 11:30:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR28069-ZDQ5



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Itaipava - Jardim Esplanada - 1140  
 Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB  
 (51) 3441-0455 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://www.azevedobastos.com.br>

Del. Valdir Azevêdo Bastos  
 78.88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa - PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 08:24:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831211204226536520-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f66bc05b29b148f836258c296fbc2d1f66a0d9887ac40b22a1f6b19f32481e484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ca54667854d49ba2f35c970603fbc7b70384f9



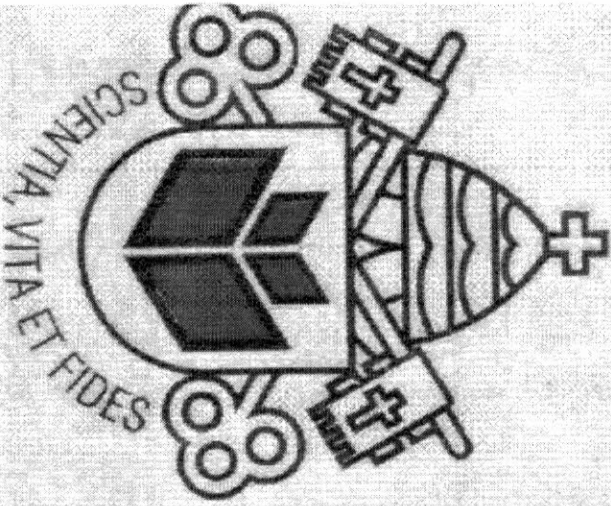
Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Eletrônico Nº 1.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*

Doc: 127831211200126038615-1 - Doc: 127831211200126038615-1 - Doc: 127831211200126038615-1 - Doc: 127831211200126038615-1

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# PUCCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** -- Câmpus Londrina, em 03 de setembro de 2020, confere o título de **MEDICA** a

*Maria Paula Ramoa de Moraes*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.180.740-X, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbielton Dauri de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

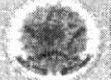
*Roberto de Aguiar*  
Reitor (em Exercício)



*Adriana Regina de Aguiar*  
Diplomada



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-1  
Data: 12/11/2020 11:30:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28006-0F80



Cartório Azevêdo Bastos  
Rua: Francisco Biondi, João Pessoa - PB  
Fone: 3363-6633 - cartorio@azevedobastos.com.br  
https://azevedobastos.com.br



TJPR  
T. 6º



913603631030.161882400000151  
Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de diplomas da Universidade Católica do Paraná. Para obter mais informações, consulte o site www.uvpar.br. Este documento não possui validade jurídica. A validade jurídica é conferida pelo ato de registro no cartório de registro de diplomas. O registro de diplomas é realizado pelo Cartório de Registro de Diplomas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.120.844/0001-07. O registro de diplomas é realizado pelo Cartório de Registro de Diplomas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.120.844/0001-07. O registro de diplomas é realizado pelo Cartório de Registro de Diplomas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.120.844/0001-07.

PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

CNPJ 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/08/1960  
Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pag. 8.

SECRETARIA GERAL  
Setor de Registro de Diplomas - SRO

Curso de Medicina, bacharelado  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 186, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pag. 25.

Reitor em Exercício: Vidal Martins  
Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.  
*fg*  
Leticia Casagrande  
Secretaria Geral

APOSTILA

Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1.º de abril de 2020, e na Portaria MEC n.º 363 de 09 de abril de 2020, o(a) formanda(o) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de internato médico.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.



PUCPR

*[Handwritten signature]*

Nº 39475



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2  
Data: 12/11/2020 11:30:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seto Digital Tipo Normal C: AKR28007-7JW2.



Cartório Azavédo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Pinheiros, João Pessoa - PB  
53113-440-000 - cartorio@azavедobastos.net.br  
https://www.azavедobastos.net.br

Dr. Valdeir Azavédo Bastos  
TÍTULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 11:45:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

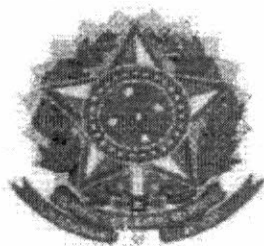
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d8beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51abb79c7b1ba39ec3afea114232db77efd3e21d37854449ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República  
 Cabe Civil  
 Medida Provisória Nº 2.281-2,  
 de 3 de agosto de 2001.







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **08/05/2021**.

Chave de validação [6f173ea07287b4ccf537955491d3ba47e5c4d3cd](https://www.crmpr.org.br/validacao/6f173ea07287b4ccf537955491d3ba47e5c4d3cd)

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [ea183cefaf47f58e49c3db5d201526bd2753492c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ - FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ - 02.103.539/000-71

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 61, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017, Processo e-MEC nº 201931955.

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Certificamos que **MANOELA POZZOLO PEDRO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portadora do **RG nº 9.527.592-3 SESP/PR**, nascida em **02/10/1995**, na cidade de **MEDIANEIRA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **12/03/2021**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA - Código e-MEC nº 108882**, com carga horária total de 7500 horas. Carga horária realizada na vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, art. 2º, e Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, arts. 1º e 2º. Curso reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013. Publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, p. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017, Processo e-MEC nº 201503404. E a Colação de Grau ocorreu em **19/03/2021**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz - Código e-MEC nº 1336, através da Portaria Ministerial nº 190, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Caracavel / PR, 19 de março de 2021

*Maria Inês de Castro*  
Secretaria Acadêmica  
Direção Geral - Portaria nº 2019/01  
Centro Universitário FAG

Este Certificado tem validade por 240 (duzentas e quarenta) dias, a contar da data de sua expedição.  
Av. das Torres, nº 500 - Bairro FAG, CEP: 85806-005 - Caracavel, PR - Fone: (41) 9321-4001 - Fax: (41) 9471-2407 www.fag.edu.br

Certificamos que este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos em: [https://www.fag.edu.br/portal/ver\\_documento.php?id\\_documento=127831604212666442749-1](https://www.fag.edu.br/portal/ver_documento.php?id_documento=127831604212666442749-1)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127831604212666442749-1  
Data: 19/04/2021 11:48:24  
Valor Total do Atto: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C. ALJ51051-1J0J



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
03. 3244.3434 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://www.azevedobastos.com.br>

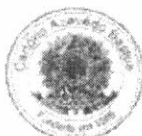


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS-PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cesad.org.br/ia/autenticidade](http://www.cesad.org.br/ia/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autona e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831604212866442749-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06b1d1d1b574e8fe99f761c835e831584f2ca80996cee1a9c6b19d54431c145c369a06c1c6bfb7e7998938aa2fa1f51287854d49ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Especial Nº 1.258-2  
de 14 de agosto de 2020



Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 -- sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** Manoela Pozzolo Pedro

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 46633

portador do RG nº 95275923 CPF nº 09342629938

residente a rua Rua dos Expedicionários, 730 - Santa Terezinha de Itaipu/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**

**Parágrafo primeiro:** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 -- Sala 1703 -- 17º andar -- Gleba Palhano Londrina -- PR, 86050 - 400  
e-mail: contato@avive.srv.br

A vive

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a

- I - Pagar os serviços prestados
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O CONTRATADO fica obrigada a

- I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
- III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
- IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);
- V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados.
- VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.
- VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
- VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

A vive Gestão de Serviços Médicos LTDA,  
 Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 450  
 e-mail: contato@avive.srv.br

Avive

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro:** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo:** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro:** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Av. Ayrton Senna de Silva, 500 - Sala 1103 - 11º andar - Gleba Palfano Londrina - PR, 86050 - 460  
e-mail: contato@avive.srv.br

Avive

Parágrafo único Em caso de cobrança judicial devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

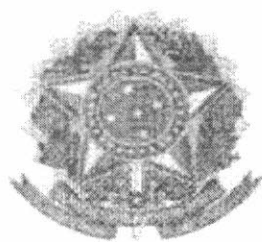
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.



Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 17º andar – Gleba Palhano Londrina – PR. 86050 - 460  
e-mail: contato@avive.srv.br





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MANOELA POZZOLO PEDRO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46633** desde **30/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **01/07/2021**.

Chave de validação [61bd95ebea66a7aadfda047340b7c00d1959f2ca](https://www.crmpr.org.br/validacao/61bd95ebea66a7aadfda047340b7c00d1959f2ca)

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ - FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ - 02.203.532/000-73

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 55, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **HELLEN LOUISE BARCELLA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portadora do RG nº **9.937.031-9** SESP/PR, nascida em **26/12/1992**, na cidade de **GUARUJÁ DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, concluiu em **12/03/2021**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA - Código e-MEC nº 108882**, com carga horária total de **7500** horas. Carga horária realizada na vigência da Medida Provisória nº **934**, de 1º de abril de 2020, art. 2º, e Portaria MEC nº **383**, de 09 de abril de 2020, arts. 1º e 2º. Curso reconhecido pela Portaria nº **651**, de 10/12/2013, Publicada no Diário Oficial da União nº **240**, Seção I, p. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº **201503404**. E a Colação de Grau está prevista para **19/03/2021**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz - Código e-MEC nº **1336**, através da Portaria Ministerial nº **190**, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº **55**, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº **201931955**.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 12 de março de 2021.

*Maria Madalena de Camargo*  
Secretária Acadêmica  
Credenciado - Portaria 34/2010-DU  
Centro Universitário FAG

Av. das Tílias, nº 569 - Bairro FAG, CEP: 85806-005 - Cascavel/PR - Fone: (41) 3321-3981 - Fax: (41) 3321-3982 www.fag.edu.br

Confira se este documento foi autenticado: clique no ícone Documento em: <https://www.verboasas.net.br/verdocumento/127611604219349040349-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127611604219349040349-1  
Data: 15/03/2021 12:07:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51232-QRO8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Cruzes, 1000 - Fátima - Foz de Iguaçu - PR  
Bairro das Cruzes, Uva Passada - PR  
Fone: (41) 3344-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valor Autêntico de M. Credenciado  
TJ/PR

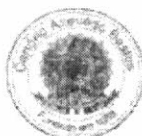


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:47 GMT-03:00. CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da resolução presc. nº N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831604219349646349-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f067f2d69fa6bc05bb4d1d1b574e8fe99761c835e831584bd04ba71f59a66fb3a5f0882e0133a18935e4edeef316cf31b678afdc8a48a4785  
4d49ba2f35c970603be7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2011



Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** Hellen Louise Barcella

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 46588

portador do RG nº 99370319 CPF nº 08847591996

residente a rua: Rua Barão do Cerro Azul, 1220 Centro - Cascavel - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante

**Parágrafo primeiro:** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 17º andar – Gleba Palhano Londrina – PR, 56050 - 400  
e-mail: contato@avive.srv.br

000048

Avive

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA  
CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I - Pagar os serviços prestados
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO  
CONTRATADO.

O CONTRATADO fica obrigada a

- I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
- III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
- IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);
- V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
- VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo na execução do atendimento do paciente;
- VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 460  
e-mail: contato@avive.srv.br

000049

Avive

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 01 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões) Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato sera indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro.** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo.** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro.** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR. 86050 - 460  
e-mail: contato@avive.srv.br

000050

A vive

Parágrafo único Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 09 de abril de 2021.



A vive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 17º andar – Gleba Palhano Londrina – PR, 86050 – 490  
e-mail: contato@avive.srv.br

autentique

Autenticação eletrônica 5/6  
 Data e horário em GMT: 03.00 Brasília  
 Última atualização em: 03 Apr 2021 às 15:00:37  
 Identificação: #648162718b5a033981400e442be4ad406367efac8fc14e133

## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
 Signatário



**Hellen Barcella**  
 088.475.919-96  
 Signatário



**Adriano Brito**  
 081.963.439-57  
 Testemunha



**Lucas Teshima**  
 074.764.059-94  
 Testemunha

## HISTÓRICO

- |                         |   |
|-------------------------|---|
| 09 Apr 2021<br>14:32:34 | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)   |
| 09 Apr 2021<br>14:32:38 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil. |
| 09 Apr 2021<br>14:32:51 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.    |
| 09 Apr 2021<br>14:55:57 | Hellen Louise Barcella (E-mail: hellen.barcella@gmail.com, CPF: 088.475.919-96) visualizou este documento por meio do IP 177.86.116.224 localizado em Guaraciaba - Santa Catarina - Brazil.   |
| 09 Apr 2021<br>14:55:57 | Hellen Louise Barcella (E-mail: hellen.barcella@gmail.com, CPF: 088.475.919-96) assinou este documento por meio do IP 177.86.116.224 localizado em Guaraciaba - Santa Catarina - Brazil.  |
| 09 Apr 2021<br>14:59:33 | Adriano Ribeiro de Brito (E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.   |
| 09 Apr 2021<br>14:59:40 | Adriano Ribeiro de Brito (E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.                                    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.  
 Hash SHA-256 do PDF original: fa1807c00f157a520e3f6ee690b91436facedd5382014486791cc48a17f930b5c  
<https://panel.autentique.com.br/documentos/648162718b5a033981400e442be4ad406367efac8fc14e133>





# autentique

Autenticação eletrônica 6/6  
Data e horário em GMT: 03:00 Brasília  
Última atualização em: 09 Apr 2021 às 15:00:37  
Identificador: 851807cd0f157a3c0e17fe9a907e136e1e4ad405387efac87c14e133

09 Apr 2021  
15:00:30



**lucas teshima** (E-mail: [lucas.teshima.avive@gmail.com](mailto:lucas.teshima.avive@gmail.com), CPF: 074.764.059-94) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

09 Apr 2021  
15:00:37

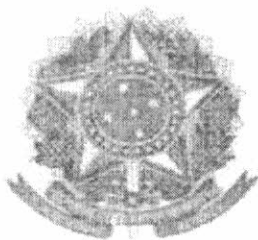


**lucas teshima** (E-mail: [lucas.teshima.avive@gmail.com](mailto:lucas.teshima.avive@gmail.com), CPF: 074.764.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original: 851807cd0f157a3c0e17fe9a907e136e1e4ad405387efac87c14e133  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/851807cd0f157a3c0e17fe9a907e136e1e4ad405387efac87c14e133>



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****Certidão de Inscrição**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HELLEN LOUISE BARCELLA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46588** desde **26/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente

Esta Certidão tem validade até o dia **05/07/2021**.

Chave de validação [3868bd5a28adba1024ee31fcc05855b94ab5ce9d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ - FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ - 02.303.103/0009-73

reconhecida pela Portaria nº 190 de 05/04/2016, publicada na Seção I, p. 18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos da Lei nº 11.320 de 21 de Setembro de 2015, de 13/12/2017, Processo e-MEC nº 201931955.

### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **MARCO ANTONIO DE MOMI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do **RG nº 8.509.460 2 SESP/PR**, nasceu em **06/01/1993**, na cidade de **CASCADEL**, Estado do **PARANÁ** concluiu em **09/11/2020**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA - Código e-MEC nº 108882**, com carga horária total de 7500 horas. Carga horária realizada na vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, art. 2º, e Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, arts. 1º e 2º. Curso reconhecido pela Portaria nº 851, de 10/12/2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, p. 26, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017, Processo e-MEC nº 201503404. E a Colação de Grau ocorreu em **12/11/2020**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz - Código e-MEC nº 1336, através da Portaria Ministerial nº 190, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 85, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017, Processo e-MEC nº 201931955.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 12 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
Diretor Administrativo  
Assis Gurgacz - FAG  
Credenciamento nº 1336/2016  
CNPJ nº 02.303.103/0009-73

Esta Certidão tem validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua expedição.  
Av. das Torres, nº 553 - Bairro FAG, CEP: 85906-095 - Cascavel/PR - Fone: (41) 3723-3501 Fax: (41) 3323-3502 www.fag.edu.br

Cartório de Azevedo Bastos - CNPJ nº 03.224.349/0001-00 - Inscrição Estadual nº 127031604218274880912



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127831894218274880912-1  
Data: 16/04/2021 13:14:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52385-KN90;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidência Antônio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3245-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:22:37 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ce.rea.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedon.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 14:36:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831604218274890912-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe9bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584ed0fd33685f2997b307cc00307a34d92cb0562d4b0f3ccc2a487ce5269f1cef37854d49ba2f35c970603f8e7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 31 de agosto de 2001



*[Assinatura]*

Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 - sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** MARCO ANTONIO DE MOMI

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 45.268

portador do RG nº 85094602, CPF nº 07621152974

residente a rua São Paulo 769 - Centro - Cascavel/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

**Parágrafo primeiro:** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050-480  
e-mail: contato@avive.srv.br

P  
000057

Avive

CONTRATANTE.CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados  
 II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O CONTRATADO fica obrigada a

I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
 Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 460  
 e-mail: contato@avive.srv.br

000058

Avive

**IX** - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

**X** - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

**XI** - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro:** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo:** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro:** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA,  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 400  
e-mail: contato@avive.srv.br

000059

Avive

Parágrafo único Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA - DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO. Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.



Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 480  
e-mail: contato@avive.srv.br

000060




# autentique


Autenticação eletrônica 576  
 Data e horário em GMT: 03/03/2021 às 08:13:17  
 Última atualização em 23/03/2021 às 08:13:17  
 Identificação: Ab7e45be273425abe89035ab79529d57841cbcd6f9df1eddb8e

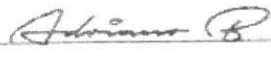
## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
 Signatário

  
**Marco Momi**  
 076.211.529-74  
 Signatário

  
**Lucas Teshima**  
 074.764.059-94  
 Testemunha

  
**Adriano Brito**  
 081.963.439-57  
 Testemunha

### HISTÓRICO

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| 22 Mar 2021<br>17:54:40 | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive-srv.br, CPF: 022.279.299-21)  |
| 22 Mar 2021<br>17:54:59 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive-srv.br, CPF: 022.279.299-21) visualizou este documento por meio do IP 2804.14d8803b01b440946214cdd2d localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 22 Mar 2021<br>17:54:59 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive-srv.br, CPF: 022.279.299-21) assinou este documento por meio do IP 2804.14d8803b01b440946214cdd2d localizado em Londrina - Paraná - Brazil    |
| 22 Mar 2021<br>19:45:08 | Marco Antonio De Momi (E-mail: marcodemomi@hotmail.com, CPF: 076.211.529-74) visualizou este documento por meio do IP 143.208.41.250 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil.   |
| 22 Mar 2021<br>19:45:08 | Marco Antonio De Momi (E-mail: marcodemomi@hotmail.com, CPF: 076.211.529-74) assinou este documento por meio do IP 143.208.41.250 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil.  |
| 23 Mar 2021<br>08:13:15 | Lucas Teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.   |
| 23 Mar 2021<br>08:13:17 | Lucas Teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.  |



Esquane a imagem para verificar a autenticidade do documento:  
 Hash: 2-4A256-do-PDF-original-#b79576374012c99359cd9109e623f9742873a83da79493d8a0f426bb69cc3f7  
<https://land1.autentique.com.br/documentos/b7e49be27d425abe89035ab79529d57841cbcd6f9df1eddb8e>



# autentique

Referência Eletrônica 5/6  
Data e hora em GMT: 03:00 Brasília  
IP: 400.910M 20/03/2021 às 08:13:17  
identificador: 4b7957637401f2c99059cd9105e323e5742873e82da79493d3a0f420c0a2cc37

22 Mar 2021  
17:55:34



**Adriano Ribeiro de Brito** (E-mail: [adriano.brito@avvogados.com](mailto:adriano.brito@avvogados.com), CPF: 061.963.439-57) assinou este documento por meio do IP 2804.14d.880.8b01.8191.2e6b.9dc1.2814 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

22 Mar 2021  
17:56:40



**Adriano Ribeiro de Brito** (E-mail: [adriano.brito@avvogados.com](mailto:adriano.brito@avvogados.com), CPF: 061.963.439-57) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804.14d.880.8b01.8191.2e6b.9dc1.2814 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

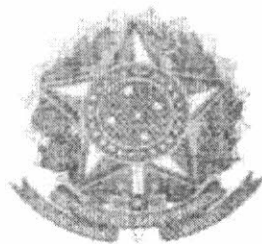


000062

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: 4b7957637401f2c99059cd9105e323e5742873e82da79493d3a0f420c0a2cc37  
<https://panel.autentique.com.br/documentos/4e49be270425cb0b891235ab79529d57841cbedd9efc1ed88e>





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCO ANTONIO DE MOMI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45268** desde **17/11/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **11/06/2021**.

Chave de validação [1b86fbc37012c9c2b25a6c9b55b7aed8444ab679](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANA



O Diretor de Instrução e Assessoria Acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, em virta do concluído do Curso de

## GRADUAÇÃO EM MEDICINA

em 30 de setembro de 2021, emite o título de

Médico

**Daniela Lopes de Souza,**

CPF nº 027.124.000-00, inscrita no RGF do Paraná, inscrita e inscrita no RGF do Paraná, RG 43338831/PA

que possui o título de Médico e tem o direito de exercer a profissão de Médico e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida  
Diretor de Instrução e Assessoria Acadêmica

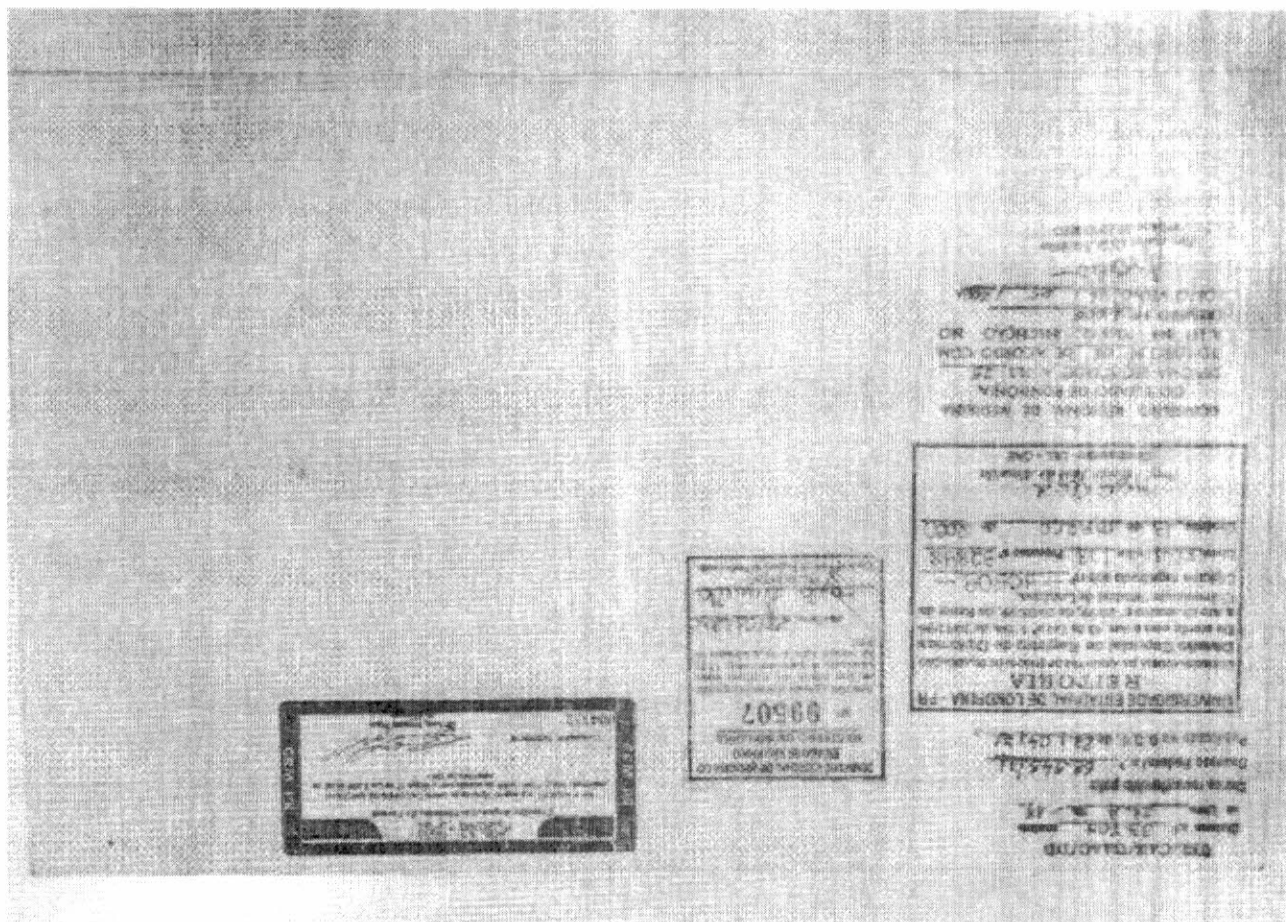
*Daniela Lopes de Souza*  
Assinatura



Contato: 31 351-4000  
www.uel.br  
Av. Brasil, 561 - Jardim Universitário - Londrina - PR - 86051-900

Cartório Azevedo Bastos  
Rua: ... nº 144  
Fone: (31) 3244-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em Londrina, PR, em virta do concluído do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA, em 30 de setembro de 2021, emite o título de Médico. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/validaridade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 103/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINHO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 10 de abril de 2021 11:51:58 GMT-3:30. CNIS: 36.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PB, nos termos da medida provisória N. 2.290-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada, no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticada. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - documento nº 100:2020 CNJ - artigo 22.

Contra os dados de seu site: <https://eodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorio.org.br/autenticada>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127831604211562268520-2  
Data: 10/04/2021 11:48:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,06  
Selo Digital: Tipo Normal C: ALJ51944-0M5Z.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Prestígio Etileno Pessoa - 146  
Bairro Gal. Eduardo José Pessoa - PB  
Tel: 3366-4464 - cartorio@cartorioazvedobastos.org.br  
<https://www.cartorioazvedobastos.org.br>

Valor Anual de M. Cartório  
11,637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 14:51:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831604211562268520-1 a 127831604211562268520-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f7b1c835e831684db585f21b5c901e0fc64f3e61170d55665332bb538ebb1bb315449706aa4d5c87854349ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 21 de agosto de 2001

